



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 106 , DE 22 DE MAIO DE 2019.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL

PROTOCOLO GERAL  
Protocolo n. 00376-2019  
Data : 23/05/2019 Hora: 14:51  
Memorando n.:



**“Concede Subvenção a Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências”.**

MSG:014/2019 ENCAMINHA PROJETO DE LEI:106/2019 CONCEDE A SU  
ENERO A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER E DA OUTRAS PROV  
NCIAS

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº 07.978.796/0001-09, subvenção na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de colaborar no desenvolvimento das atividades socioeducativas e preventivas da entidade, em sua ação de prevenção de combate ao câncer, em especial nas promoções do “Outubro Rosa” e do “Novembro Azul”.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde;

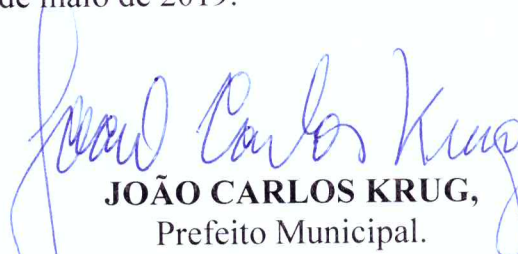
Funcional: 10.302.0002-2.115 - Apoio a Entidades de Assistência à Saúde;

Fonte: 102.000 – Recursos para Saúde;

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais ..... R\$ 50.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 22 de maio de 2019.

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Mensagem nº 014/2019.**

Chapadão do Sul – MS, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**VEREADORA ALLINE TONTINI,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo n.º: 00376-2019  
Data : 23/05/2019 Hora: 14:51  
Memorando n.º:



MSG: 014/2019 ENCAMINHA PROJETO DE LEI: 106/2019 CONCEDE A SU  
BVENÇÃO A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER E DA OUTRAS PROV  
NCIAS

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.**

O presente projeto tem por objetivo buscar parceria com o poder público no trabalho de prevenção de combate ao câncer de mama e próstata que ocorre nos meses de outubro e novembro, realizando as campanhas “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, além de colaborar com a aquisição de equipamentos e materiais necessário a ampliação das ações da entidade.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer é uma entidade filantrópica, que atua na assistência gratuita a pacientes portadores de câncer, colaborando com dietas específicas, na procura de atividades de recuperação, na assistência psicológica e auxílio material.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.